

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

## L E I № 030/92

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- 1.0 CAMARA MUNICIPAL
- 1.1 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
- 01010112.01 Manutenção da Câmara
  - 3111.01 Vencimentos Funcionários ..... Cr\$ 10.000.000,00

Art. 22 - A despesa com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:



## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.2 - Departamento de Ensino do 1º e 2º Graus

08421902.28 - Promoção do Pre-Escolar

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubim em 04 de setembro de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -